



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 16 de março de 2017

Ano II | Edição nº 221

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.promissao.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: www.promissao.sp.gov.br

Diário: www.promissao.dioe.com.br

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.promissao.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal n° 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 16 de março de 2017

Ano II | Edição n° 221

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Código Localizador: 4R7+VG6B

DECRETO N° 6.057 DE 05 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a atualização do valor de repasse da Atividade Delegada.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Município possui Convênio junto ao Estado de São Paulo para implantação da Atividade Delegada;

CONSIDERANDO que o Termo de convênio, em sua cláusula 11, regra que o custo mensal para o desenvolvimento da Atividade Delegada será de 1.176,48 UFESP, valor a ser repassado pelo Município;

CONSIDERANDO que a partir de 01.01.2017 a UFESP passou a ter o valor de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos).

DECRETA:

Art.1º. O Município de Promissão repassara ao Estado, para desenvolvimento da Atividade Delegada, o valor mensal de R\$ 29.494,35 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao montante de 1.176,48 UFESP.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Promissão, 05 de março de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da

DECRETO N.º 6.058 DE 05 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Social de Solidariedade – FUSS do Município de Promissão”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, 9.º, respectivos parágrafos e incisos, da Lei Municipal n.º 3.621, de 14 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Social de Solidariedade – FUSS de Promissão, reestruturado pela Lei Municipal n.º 3.621, de 14 de fevereiro de 2017, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, na Receita Federal do Ministério da Fazenda, sob o número: 18.201.872/0001-83, constituído em conta bancária própria.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Deliberativo do FUSS, com a finalidade de fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos depositados na conta bancária do FUSS.

§ 1º O Conselho Deliberativo instituído no caput será composto da seguinte forma:

I. A Primeira-Dama e Presidente do FUSS, enquanto Presidente do Conselho Deliberativo.

II. O ocupante da função especial de Coordenador do FUSS, na condição de responsável pela elaboração de atas e documentos referente ao FUSS.

III. Um representante titular e um representante suplente do corpo operacional de servidores efetivos municipais do FUSS.

IV. Um representante titular e um representante suplente do corpo de voluntários do FUSS.

V. Um representante titular e um representante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 16 de março de 2017

Ano II | Edição nº 221

Página 3 de 5

suplente do Gabinete Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho Deliberativo serão nomeados pelo Prefeito Municipal, via edição de Portaria.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo terá a duração de 02 anos, autorizada a recondução por igual período.

§ 4º Todas as decisões aprovadas por maioria absoluta de 03 votos deverão ser acatadas referente à aplicação dos recursos depositados na conta bancária do FUSS, respeitada a legislação vigente sobre a aplicação de recursos públicos.

§ 5º Apenas os membros titulares terão direito a voto, facultando este direito aos membros suplentes apenas na ausência do respectivo membro titular.

§ 6º Os membros do Conselho Deliberativo perderão seus assentos em situação de eventual renúncia, por ocasião de seu desligamento definitivo do serviço público ou no caso do Coordenador do FUSS por ocasião do seu desligamento desta função especial de coordenação.

Art. 3º O serviço de contabilidade da arrecadação e da aplicação dos recursos depositados na conta bancária do FUSS, será contabilizado pela Contabilidade Municipal.

Art. 4º A função de tesouraria do FUSS será realizada pelo Tesoureiro do município, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Os recursos financeiros da Conta Bancária pertencente ao FUSS serão movimentados pela Presidente em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Promissão, 05 de março de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Código Localizador: EW5BZPJF

DECRETO Nº 6.059 DE 05 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente que trata a LEI Nº 3.625, de 03 de março de 2017 será gerido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual prestará contas, bimestralmente, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico.

Parágrafo Único. Todo e qualquer documento que implique em obrigações econômico-financeiras deverá ser assinado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Os recursos que compõe o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados em instituição financeira legalmente constituída, localizada no município de Promissão, conforme indicação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Promissão, 05 de março de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Código Localizador: OE/TYVZB

DECRETO N.º 6.060 DE 05 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 16 de março de 2017

Ano II | Edição nº 221

Página 4 de 5

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Assistência Social, reestruturado Lei Municipal n.º 3.627, de 03 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal do Idoso, reestruturado pela Lei Municipal n.º 3.627, de 03 de março de 2017, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, na Receita Federal do Ministério da Fazenda, sob o número: 22.898.658/0001-03, constituído em conta bancária própria na Caixa Econômica Federal, agência número 2785-Promissão, operação número 006, sob o número 36-5.

Art. 2º. O presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMIP será o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Idoso, desde que obrigatoriamente assine os atos de ordem de despesa em conjunto com o conselheiro ocupante do cargo de tesoureiro do COMIP.

Art. 3º. O serviço de contabilidade do Fundo Municipal do Idoso será realizado por servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP, nos termos da contabilidade legal pública vigente no País, inclusive seguindo rigorosamente as instruções e normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Fazenda Municipal prestará todas as informações referente a movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso, que forem solicitadas pelo COMIP, por seu presidente ou por seu tesoureiro.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social proverá todo o apoio administrativo e de orientação técnica necessários ao presidente e ao tesoureiro do COMIP referente ao adequado processo de ordenamento de despesas do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º. O conjunto do plenário do COMIP deliberará sobre o processo de ordenamento de despesas

do Fundo Municipal do Idoso, de forma a auxiliar a tomada de decisões referente a este assunto por parte do presidente e do tesoureiro do COMIP.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 5.890, de 16 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Promissão, 05 de março de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Código Localizador: 8FH0FLV9

DECRETO N.º 6.061 DE 05 DE MARÇO DE 2.017

“Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal do Idoso de Promissão.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados as Senhoras e os Senhores para comporem o Conselho Municipal do Idoso – COMIP, durante o período de dois anos a contar da data de publicação deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.627, de 03 de março de 2017.

Art. 2º. A representação do Poder Público será a seguinte:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Vagner Aparecido Lanza. RG: 43.056.112-X. CPF: 322.968.548-26. Data de nascimento: 17/02/1984. Cargo efetivo municipal: Assistente Social.

b) Suplente: Aparecida Sarti Ferreira Lillegaard. RG: 9.930.987-7. CPF: 961.106.358-04. Data de nascimento: 24/07/1955. Cargo efetivo municipal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 16 de março de 2017

Ano II | Edição nº 221

Página 5 de 5

Assistente Social.

II. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Suely Salazar de Lima. RG: 10.619.088-X. CPF: 005.881.678-00. Data de nascimento: 27/01/1959. Cargo efetivo municipal: Agente Comunitário de Saúde.

b) Suplente: Geni dos Santos Silva. RG: 11.098.458. CPF: 036.238.628-51. Data de nascimento: 15/09/1959. Cargo efetivo municipal: Servente.

III. Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

a) Titular: Adriana Aparecida Pina Guerra. RG: 22.495.181-3. CPF: 130.961.038-01. Data de nascimento: 10/12/1970. Função especial de Coordenador do Fundo Social de Solidariedade.

b) Suplente: Maria Cristina Polizio Siqueira Faleiros. RG: 8.593.012. CPF: 990.669.478-53. Data de nascimento: 06/12/1956. Participação oficial no FUSS: Voluntária.

Art. 3º. A representação da sociedade civil será a seguinte:

I. Representantes da Entidade Socioassistencial Lar Santa Madre Paulina:

a) Titular: Alexandra Vieira Cunha Primo Catuaba. RG: 33.895.067-9. CPF: 219.143.748-60. Data de nascimento: 15/06/1982. Cargo na entidade: Assistente Social.

b) Suplente: João da Silva Melo. RG: 8.968.226. CPF: 797.176.598-34. Data de Nascimento: 28/08/1956. Cargo na entidade: Motorista.

II. Representantes idosos do Grupo de Convivência da Melhor Idade:

a) Titular: Marli Rodrigues Quinato. RG: 9.661.250-2. CPF: 073.211.018-19. Data de nascimento: 03/12/1954.

b) Suplente: Nadir da Costa Assis. RG: 5.586.029. CPF: 096.238.078-48. Data de nascimento: 20/05/1943.

III. Representantes idosos do Grupo de Convivência Girassol:

a) Titular: Joana Maria Alencar Sotto. RG: 32.587.121. CPF: 260.781.508-80. Data de nascimento: 02/04/1948.

b) Suplente: Maria Sonia Borges. RG: 11.388.019-4. CPF: 648.079.128-91. Data de nascimento: 15/02/1954.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Promissão, 05 de Março de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Código Localizador: CPD7IJMB